

EDITAL DE LEILÃO

A Dr^a **KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia **12 de Dezembro de 2025 a partir das 10:30**, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br. No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

1) Autos nº.	0000723-61.2014.5.09.0322 - RTOrd
Vara	2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR
Exequente (01)	GRACIELE THEODORO CHAVES (CPF/CNPJ 063.081.239-00)
Adv. Exequente	Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23.318) (fls. 18)
Executado (a) (01)	JUCHEM COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (CPF/CNPJ 03.346.243/0001-74)
Adv. Executado	Inês Estanislava Pucci (OAB/PR 26.201); Mikaeli Tatiany Fagundes de Freitas (OAB/PR 49.464)
Executado (a) (02)	LOJA DE MOVEIS ENOCH LTDA (CPF/CNPJ 16.422.614/0002-82)
Adv. Executado	Mikaeli Tatiany Fagundes de Freitas (OAB/PR 49.464)
Executado (a) (03)	ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR (CPF/CNPJ 029.386.409-86)
Executado (a) (04)	OTILHIANE MARIA JUCHEM (CPF/CNPJ 007.722.209-13)
End. da Guarda (01)	Lote de Terreno nº 05, da Quadra 48, s/n, Balneário Ipacará; Localizado o Imóvel, Olhando do Final da Rua Toledo, Mata Fechada, Ipacará, Matinhos /PR, CEP 83260-000
Penhora realizada	06/10/2025 (fls. 432/434);
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 174.911,66
Lote de terreno urbano nº 05 (cinco), da quadra nº 48 (quarenta e oito), da planta BALNEÁRIO IPACARÁ, Matinhos/PR, medindo 11,00 metros de frente para a Rua 09, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote nº 06, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 04, e na linha de fundos, onde mede 11,00 metros confronta com o lote nº 07, perfazendo a área total de 330,00 m². Cadastro Municipal nº 27833. Inscrição Imobiliária nº 041A.0048.00005.	
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (16/06/2023) Sem acesso por estrada. Não foi possível realizar a vistoria. Também não há ligação de energia elétrica ou fornecimento de água encanada. As fotos foram tiradas para onde mais ou menos está localizado o imóvel, olhando do final da Rua Toledo, já que se trata de mata fechada. Imóvel Matrícula nº 56.475 do 1º CRI de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.	
Total da Avaliação	R\$ 174.911,66

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.03/Matr.56.475 - COMPRA E VENDA - Transmittente: JOANAS HENRIQUE ZALEWSKI s/m RENATA DA CUNHA FURQUIM ZALEWSKI. Adquirente: ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR; CPF: 029.386.409-86, Divorciado, residente na Rua 29 de Junho, 267, Bloco nº 3, Apto 803, Bairro Bacacheri, Curitiba/Pr.

AV.06/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Autos: 0000267-85.2014.5.09.0654. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.07/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 21322201401309003. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.08/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Autos: 0001655-09.2014.5.09.0594. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.09/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais/PR. Autos: 0001306-14.2012.8.16.0179. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.10/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 21ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0014098-15.2013.8.16.0001. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.11/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR. Autos: 0002449-72.2011.8.16.0179. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.12/56.475 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Pinhais/PR. Autos: 0000753-70.2013.5.09.0245. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.13/Matr.56.475 - INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara de Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0001271-47.2013.5.09.0411. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.14/Matr.56.475 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara de Trabalho de Araucária/PR. Autos: 0000267-85.2014.5.09.0654. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.15/Matr.56.475 - INDISPONIBILIDADE - 1º Vara de Execuções Fiscais Estaduais/PR. Autos: 0002313-75.2011.8.16.0179. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.16/Matr.56.475 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara de Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0000723-61.2014.5.09.0322. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.17/Matr.56.475 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara de Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0000835-64.2013.5.09.0322. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.18/Matr.56.475 - INDISPONIBILIDADE - 6ª Vara de Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0941900-36.2006.5.09.0006. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

R.20/Matr.56.475 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: ATOrd - 0001138-71.2013.5.09.0001. Exequente: MARCIA FURTADO. Executados: JUCHEM COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA e Outros (3).

AV.21/Matr.56.475 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara de Trabalho de Araucária/PR. Autos: 0160700-39.2009.5.09.0654. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.22/Matr.56.475 - INDISPONIBILIDADE - 21ª Cível de Curitiba/PR. Autos: 0059024-18.2012.8.16.0001. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

R.26/Matr.56.475 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: CartPrecCiv - 0000602-45.2023.5.09.0022. Exequente: RONALDO ARISTEU PEREIRA. Executado: ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

R.27/Matr.56.475 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: ATOrd - 0000723-61.2014.5.09.0322. Exequente: GRACIELE THEODORO CHAVES. Executados: JUCHEM COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA e Outros (4).

R.28/Matr.56.475 - PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: ATOrd - 0001271-47.2013.5.09.0411. Exequente: KELY APARECIDA BELLEI ZAMARCHI. Executado: ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.29/Matr.56.475 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0001381-78.2015.5.09.0022. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.30/Matr.56.475 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0000580-70.2012.5.09.0022. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

R.32/Matr.56.475 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0000835-64.2013.5.09.0322. Exequente: CAROLINA TELES. Executados: ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR; JUCHEM COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA e Outro.

R.33/Matr.56.475 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0001381-78.2015.5.09.0022. Exequente: JEAN RAFAEL FERREIRA DIAS. Executados: LOJA DE MÓVEIS ENOCH LTDA e ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR .

2) Autos nº. **0092100-31.2005.5.09.0322 - RTOOrd**

Vara **2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**

Exequente (01) **DAYANNE COSTA CORDEIRO ZACHAROW (CPF/CNPJ 051.730.069-94)**

Adv. Exequente Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23.318)

Executado (a) (01) **FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 72.311.640/0001-23)**

Adv. Executado Elenira Aparecida de Araujo Nascimento (OAB/PR, sob nº 27.867); Osmar Carta Neto (OAB/PR 71.931)

Executado (a) (02) **MANOEL FERNANDES NETO (CPF/CNPJ 023.267.499-01)**

Adv. Executado Elenira Aparecida de Araujo Nascimento (OAB/PR, sob nº 27.867); Osmar Carta Neto (OAB/PR 71.931)

Executado (a) (03) **EXEMPLO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ 01.276.238/0001-07)**

Adv. Executado Osmar Carta Neto (OAB/PR 71.931)

Depositário Fiel (1) ANTONIO FERNANDES (CPF:005.513.719-94)

End. da Guarda (01) Lote 7-c, Área C, sem rua Aberta, (rua sem Denominação), 283, Itapema de Baixo, Antonina/PR, CEP 83370-000

Penhora realizada 03/04/2009 (fls. 890)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 25.000,00

Parte ideal do imóvel, pertencente ao executado, representada pelo Lote de Terreno 7-C, da área "C", com área de 293,39m2, desmembrado da área composta pela área A-10. IMÓVEL: Composto pela ÁREA "A-10", medindo 19.904,12m2, resultante de desmembramento da Área A "

REMANESCENTE , situado no lugar denominado "Itapema de Baixo", em Antonina/PR, dentro dos seguintes limites, divisas, metragens e Confrontações: Tomando como ponto de partida o ponto O.P.P= 74-B, localizado na divisa das terras da Sociedade Anônima Industrias Reunidas Francisco Matarazzo, em confrontação com a área remanescente, com o rumo 53°59'SE, mediu-se 171,50 metros, chegou-se ao ponto nº 1, desse ponto com a mesma confrontação anterior com o rumo 56°46 SE mediu-se 40,30 metros chegou-se ao ponto nº 2, com o rumo 38°43 SW, mediu-se 39,50 metros, chegou-se ao ponto nº 3, com o rumo 55°45'NW, mediu-se 56,00 metros, chegou-se ao ponto nº 4, com o rumo 38°43'SW, mediu-se 12,00 metros, chegou-se ao ponto nº 5, com o rumo 55°45'SE, mediu-se 56,00 metros, chegou-se ao ponto nº 6, com o rumo 38°43'SW, mediu-se 49,10 metros, chegou-se ao ponto 85A, na confrontação da área D" de propriedade da Itapema Empreendimentos Imobiliários Ltda., desse ponto, confrontando com o remanescente, com o rumo 33°00'NW, mediu-se 96,00 metros, chegou-se ao ponto nº 7, com o rumo 74°48'SW, mediu-se 48,00 metros, chegou-se ao ponto 85-B, na confrontação da área D", e confrontando com esta, com o rumo 44°00'NW mediu-se 106,00 metros, chegou-se ao ponto nº 74A desse ponto confrontando com terras da Sociedade Anônima Industrias Reunidas Francisco Matarazzo, com rumo 47°59'NE, mediu-se 85,64m, chegou-se ao O.P.P., fechando assim uma poligonal irregular que delimitou a referida área. Segundo as informações da Prefeitura de Antonina, atualmente possui os seguintes dados: Lote 0155, Quadra 039, Inscrição 1039390155001, Cadastro 5938/0. Observação: sem benfeitorias, sem rua aberta (Rua sem denominação 283, somente consta no projeto do loteamento). Imóvel Matrícula nº 8264 do CRI da cidade de Antonina/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 25.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 4.553,23 ATÉ 30/10/2025.; .

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.1/8.264 – ESCRITURA PUBLICA DE DIVISÃO AMIGAVEL – Proprietários: ITAPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, resolveram extinguir a comunhão existente no imóvel objeto do título anterior já citado na matrícula 6.379, livro 2-RG deste ofício, tendo atribuído aos proprietários: IARA ATAIDE DE FARIAS e MANOEL FERNANDES NETO.

Av.02/8.264 - DESMEMBRAMENTO - no qual os proprietários abriram ruas.

Av.03/8.264 - DESMEMBRAMENTO - no qual os proprietários abriram seguintes áreas. ÁREA A, ÁREA B, ÁREA C,ÁREA D E ÁREA E.

Av.04/8.264 - DESMEMBRAMENTO - no qual os proprietários abriram as seguintes áreas. ÁREA A (em 7 áreas), ÁREA B (em 21 áreas), ÁREA C (em 7 áreas),ÁREA D (em 13 áreas) e ÁREA E (em 05 áreas).

R.6/8.264 – PENHORA – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: RT 1595/98, Autor: MARCELO ALVES TEIXEIRA, Executada: NOBICK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Penhora da área 21-B com 254,15m2.

R.7/8.264 – PENHORA – Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 1.675/1998, Autor: PEDRO SOUZA, Executada: NOBICK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Penhora da área "01-E" com 343,37m2.

R.10/8.264 – PENHORA – Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: RT-1.677/1998, Autores: ANTONIO FERREIRA; ALVARO ROGERIO BIFFI e VALDECI KASBURG BRITES, Executada: NOBICK CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Penhora da área "04-A" com 276,165m2.

R.12/8.264 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: RTOrd 919/2005, Autor: RONIVON DA SILVA FERNANDES, Réu: FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS (3). Penhora da área 20-B, ÁREA 07-C e ÁREA 04-D.

R.13/8.264 – PENHORA – 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: RTOrd 922/2005, Autor: AMBRÓSIO SEGUNDO, Réu: FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS LTDA E OUTROS (4). Penhora das áreas 1-D, 2-D, 3-D, 4-D e 5-D.

R.14/8.264 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: RTOrd 921/2005, Autora: DAYANNE COSTA CORDEIRO, Réu: FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS LTDA E OUTRO. Penhora da área 7-C.

AV.15/8.264 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0092100-31.2005.5.09.0322, bens pertencente: MANOEL FERNANDES NETO.

AV.16/8.264 – INDISPONIBILIDADE – Vara Cível de Antonina/PR, Autos: 0002821-89.2021.8.16.0043, bens pertencente: MANOEL FERNANDES NETO.

AV.17/8.264 – INDISPONIBILIDADE – Vara Cível de Antonina/PR, Autos: 0002867-78.2021.8.16.0043, bens pertencente: MANOEL FERNANDES NETO.

AV.18/8.264 – INDISPONIBILIDADE – Vara Cível de Antonina/PR, Autos: 0002870-33.2021.8.16.0043, bens pertencente: MANOEL FERNANDES NETO.

AV.19/8.264 – INDISPONIBILIDADE – Vara Cível de Antonina/PR, Autos: 0002868-63.2021.8.16.0043, bens pertencente: MANOEL FERNANDES NETO.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/0481) já compromissado perante este Juízo, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br). Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Fica a executada ciente de que no caso de pagamento do débito ou formalização de acordo a hasta pública só será suspensa com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais (custas, honorários de calculista, perito e despesas do leiloeiro) e contribuição previdenciária, e, ainda, de que o prazo para apresentação de quaisquer recursos ou embargos contra o ato expropriatório começará a fluir a partir da data da hasta.

No caso de veículos, aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edital, mas por eles não responde o adquirente.

No caso de arrematação de imóveis, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), **ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio**, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis. Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Em relação ao IPTU aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT, ou seja, por eles não responde o adquirente. Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros coproprietários do mesmo bem.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, indisponibilidades e/ou outros gravames junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão. A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável.

Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeados a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT pelo prazo a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, de 90 dias, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

Paranaguá, 05 de novembro de 2025.

KERLY CRISTINA NAVE DOS SANTOS
Juíza do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO

O Dra. **CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia **12 de Dezembro de 2025 a partir das 10:30**, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br. No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

1) Autos nº. **0000035-74.2024.5.09.0411 - RTOrd**
Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequente (01) **CRISLAINE CORREA ROSA (CPF/CNPJ 110.047.169-31)**
Adv. Exequente Thais Colus Gineti (OAB/PR 108.979)
Executado (a) (01) **POTENCIAL TRABALHO TEMPORARIO LTDA (CPF/CNPJ 28.047.985/0001-20)**
Adv. Executado Acyr Correia Neto (OAB/PR 52.488)
Depositário Fiel (1) KAMYLLLE DE ABREU (CPF:093.945.489-04)
End. da Guarda (01) Rua Manoel Corrêa, 1169, Tuiuti, Paranaguá/PR, CEP 83203-645
Penhora realizada 20/10/2025 (fls. 430/432)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 12.142,00
Motocicleta HONDA/CG 160 START, Placa: BEJ-3B45, Ano/Modelo: 2020/2020, Cor: Vermelha, RENAVAM: 0123.880550-4, Chassi: 9C2KC2500LR073192, Município: Paranaguá/PR, Combustível: Gasolina, Espécie/Tipo: Passageiro/Motocicleta. A motocicleta está sem bateria então não foi possível verificar o hodômetro. Segundo relatos da depositária o veículo não funciona há aproximadamente 2 anos. O veículo apresenta algumas avarias (consoante com as fotos), não estava com o documento para apresentar e não soube dizer se há dívidas no bem.
Total da Avaliação R\$ 12.142,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DETRAN/PR: R\$ 731,09 - ATÉ 05/11/2025; .

2) Autos nº. **0000210-34.2025.5.09.0411 - RTOrd**
Vara **3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequente (01) **HERMANO VIEIRA VILAS BOAS (CPF/CNPJ 524.628.891-91)**
Executado (a) (01) **DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA (CPF/CNPJ 024.435.349-28)**
End. da Guarda (01) Avenida João Gualberto, Lote 17, Quadra 328, s/n, Entre a Avenida São Luiz e a Avenida João Batista Pedroso, Mirim, Guaratuba/PR, CEP 83280-000
Penhora realizada 24/04/2025 (fls. 49/50)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 250.000,00
Imóvel: Lote de terreno nº 17 (dezessete), da quadra nº 328 (trezentos e vinte e oito), da planta Bairro Piçarras, área denominada Mirim, localizado na Avenida João Gualberto, s/n, entre a Avenida São Luiz e a Avenida João Batista Pedroso, distante 37,65 metros da esquina com a Avenida São Luiz, no bairro Mirim, Guaratuba, com as seguintes descrições: Frente voltada ao nor-noroeste para a Avenida João Gualberto, medindo 11,40 metros; na lateral direita de quem olha o imóvel da Avenida João Gualberto, ao oes-sudoeste, possui uma divisa não linear que mede 30,30 metros confrontando com o lote 18, apresenta uma deflexão para a esquerda e prossegue com 12,20 metros confrontando com o lote 12; na lateral esquerda de quem olha o imóvel da Avenida João Gualberto, ao les-nordeste, mede 42,35 metros confrontando com o lote 16; fazendo divisa de fundos ao sul-sudeste, medindo 12,00 metros confrontando com o lote 11; totalizando 526,33m², contendo, duas edificações mista de alvenaria e madeira, totalizando 109,03m² de área construída. Benfeitorias não averbadas: Casa de Madeira. Imóvel Matrícula nº 65.369 do CRI de Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 250.000,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 42.506,52 ATÉ 04/09/2025.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.1/65.369 – USUCAPIÃO – Vara Cível e Anexos de Guaratuba/PR, Autos de Usucapião nº 0002205-91.2012.8.16.0088, foi declarada a aquisição, por Usucapião, do imóvel desta, matrícula por DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.2/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Autos: 0001139-66.2013.5.10.0021, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.3/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Autos: 0001755-18.2015.5.10.0006, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.4/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 41107-2013-014-09-004, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.5/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Autos: 0000094-79.2016.5.10.0002, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.6/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Autos: 0000502-40.2016.5.10.0012, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.7/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Autos: 0000043-11.2016.5.10.0021, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.8/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Autos: 0000078-98.2016.5.10.0011, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.9/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, Autos: 0001790-72.2015.5.10.0104, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.10/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, Autos: 0000865-39.2016.5.10.0105, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.11/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, Autos: 0000459-90.2017.5.10.0102, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.12/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Autos: 0001755-18.2015.5.10.0006, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.13/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Autos: 0000390-65.2016.5.10.0014, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.14/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Autos: 0000628-84.2016.5.10.0014, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.15/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Autos: 0000210-43.2016.5.10.0016, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.16/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Autos: 0000215-71.2016.5.10.0014, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.17/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Autos: 0001133-75.2016.5.10.0014, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

AV.18/65.369 – INDISPONIBILIDADE – 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Autos: 0000391-50.2016.5.10.0014, bens de DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

R.19/65.369 – PENHORA – 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos CartPrecCív. 1009-87.2024.5.09.0322, Exequente: FRANCISCO REGINALDO RODRIGUES CAVALCANTI, Executado: DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

R.20/65.369 – PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos 1149-48.2024.5.09.0411, Exequente: DEJONES VIEIRA VILAS BOAS, Executado: SULAMERICANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

R.21/65.369 – PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos 210-34.2025.5.09.0411, Exequente: HERMANO VIEIRA VILAS BOAS, Executado: DAVID ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA.

3) Autos nº.**0000793-19.2025.5.09.0411 - CartPrecCív**

Vara

3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**Exequente (01)****MOINHO DO NORDESTE S/A (CPF/CNPJ 87.274.817/0001-36)**

Adv. Exequente

Adriano Nery Kuster (OAB/PR 30.243)

Executado (a) (01)**FABIELLE CRISTINA PEPLER (CPF/CNPJ 009.837.079-01)**

End. da Guarda (01)

Rua Jardim Eliza, 97, Esquina com A Rua C (travessa Onix) , Balneário Costa Azul, Matinhos/PR, CEP 83260-000

Penhora realizada

16/05/2025 (fls. 23/25)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 188.500,00

IMÓVEL: Residência n.º 01 (um), do "CONJUNTO RESIDENCIAL HAEM", situado em Matinhos/PR, com frente para a Rua "A", sendo a primeira da esquerda para direita de quem da referida rua olha o conjunto, com área construída útil de 51,30 m², área construída comum de 0,90 m², área construída total de 52,20 m², ocupa no solo a área de implantação de 52,20 m², estimada a área não construída de uso exclusivo, destinada a jardim e quintal, localizada na frente, fundos e lateral da unidade, de 32,44 m², perfaz no solo a área de 84,64 m², equivalente a quota de terreno de 0,2252202 no solo e partes comuns. O referido conjunto encontra-se construído sobre o lote de terreno n.º 06, da quadra

n.º 03, da planta "Jardim Eliza", situado no lugar denominado Curraes, em Matinhos/PR, medindo 14,00 metros de frente para a rua "C", por 27,00 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote n.º 07, pelo lado esquerdo com a rua "A", e na linha de fundos, onde mede 14,00 metros, confronta com o lote n.º 01, perfazendo a área total de 375,84 m². inscrição imobiliária n. 0080.0003.0000006. Endereço predial: Rua Jardim Eliza, nº 97, Costa Azul, Matinhos/PR. Cadastro 309726. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (16/05/2025) Casa conjugada de alvenaria, com garagem, de padrão médio de construção. Imóvel Matrícula nº 23.076 do CRI de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 188.500,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.1/23.076 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: FABIELLE CRISTINA PEPLER, residente na Rua Rio Madeira, 300, Jardim Weissópolis, Pinhais/PR, Vendedores: DAISY ORMENEZE.

AV.2/23.076 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Pinhais/PR. Autos: 0001416-82.2014.5.09.0245, bens de FABIELLE CRISTINA PEPLER.

R.3/23.076 – PENHORA – Vara do Trabalho de Pinhais/PR. Autos: 0001416-82.2014.5.09.0245, Reclamante: MOINHO DO NORDESTE S/A, Reclamado: FABIELLE CRISTINA PEPLER.

R.4/23.076 – PENHORA – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0000793-19.2025.5.09.0411, Reclamante: MOINHO DO NORDESTE S/A, Reclamado: FABIELLE CRISTINA PEPLER.

4) Autos nº.

Vara

0011861-02.2016.5.09.0016 - RTOrd

3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR

Exequente (01)

ELISETTE DE OLIVEIRA PAZINATTO (CPF/CNPJ 063.955.239-02)

Adv. Exequente

Cleusa Souza da Silva (OAB/PR 20.908)

Executado (a) (01)

NELSON NEY SOUZA DA SILVA (CPF/CNPJ 82.603.127/0001-60)

Adv. Executado

Fabio Henrique Ribeiro (OAB/PR 33029)

Executado (a) (02)

NELSON NEY SOUZA DA SILVA (CPF/CNPJ 547.401.189-04)

Executado (a) (03)

MARCIA DA COSTA SILVA (CPF/CNPJ 655.047.639-91)

Executado (a) (04)

MARCIA DA COSTA SILVA (CPF/CNPJ 39.323.160/0001-07)

End. da Guarda (01)

Rua Padre Anchieta, 1968, Apto 704, Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP 80730-001

Penhora realizada

12/08/2025 (fls. 631)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 255.000,00

IMÓVEL – Apartamento sob nº 704 (setecentos e quatro), situado do lado direito de quem da rua Padre Anchieta olha o prédio, entre as unidades com final 3" e 5", com a área construída privativa de 24,840m², área construída comum de 11,880m², perfazendo a área de 36,72m², localizado no 12º pavimento ou 7º andar do EDIFÍCIO PALOMA PICASSO, sito à rua Padre Anchieta nº 1968, Curitiba/PR, a fração ideal de 0,006992 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito prédio está construído, terreno esse de domínio pleno constituído do lote nº 400 da planta Schimmelpfeng, com a indicação fiscal nº 13-059-019.000 do Cadastro Municipal, medindo 11,00m (onze metros) de frente para a rua Padre Anchieta, por 43,00m (quarenta e três metros) de extensão da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o imóvel nº 402 da mesma planta, 48,00m (quarenta e oito metros) de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 398 da mesma planta, tendo 11,00m (onze metros) de largura na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 412 da mesma planta, com área de 473,00m². Endereço: Rua Padre Anchieta, 1968, Ap. 704 - Bigorrilho, Curitiba/PR. Ocupação desocupado. Não foi possível adentrar no imóvel. Imóvel desocupado, segundo informações prestadas pela portaria do edifício. Imóvel Matrícula nº 29151 do 1º CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação

R\$ 255.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.10/29.151 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: NELSON NEY SOUZA DA SILVA e s/m MARCIA DA COSTA SILVA, residentes na Rua Visconde do Rio Branco, 145, Mercês, Curitiba/PR. Vendedores: PAULO SERGIO DYBAS e s/m LUCIANE LOPATA DYBAS.

AV.11/29.151 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, Autos: 0011861-02.2016.5.09.0016 – bens e direitos de MARCIA DA COSTA SILVA.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/0481) já compromissado perante este Juízo, que poderá praticar todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais

requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação. Os valores relativos às despesas com a remoção, armazenagem, bem como a comissão do Leiloeiro estão previstos na Portaria 002/2007, deste Juízo, e no Provimento Geral e Recomendação nº 02/2008 da Corregedoria e do TRT da 9ª Região.

Nas hipóteses de acordo, remição/pagamento, depois de encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor. No caso de acordo, a hasta pública somente será suspensa se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda etc.).

O bem será arrematado por quem apresentar o maior lance ou a proposta mais conveniente, desde que não configurado preço vil, hipótese que será apreciada pelo Juízo, sopesando as particularidades de cada caso.

Nos termos do artigo 215 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem. Se o arrematante não efetuar o pagamento das parcelas convencionadas, perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens, sem prejuízo das sanções de natureza processual e material cabíveis.

O exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, desde que este possua poderes especiais, nos termos do artigo 105 do CPC, observadas as regras relativas à comissão do leiloeiro.

O adquirente receberá o bem livre de quaisquer ônus ou pendências. Portanto, eventuais pendências incidentes sobre veículos, tais como taxas de licenciamento, multas por infração de trânsito, IPVA e seguro obrigatório, relativas ao período anterior à aquisição, poderão sub-rogar-se no preço pago, após a satisfação do crédito trabalhista, sendo vedada a exigência de tais valores diretamente do adquirente.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, indisponibilidades e/ou outros gravames junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O termo inicial do prazo legal para alegação das situações previstas nos incisos I, II e III do § 1º do art. 903 do CPC é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do respectivo auto (§ 2º do art. 903 do CPC), que deverá ocorrer no dia da arrematação. Ultrapassada essa data, sem a assinatura do auto, caberá intimação das partes, a partir do que passará a fluir o prazo. Decorrido em branco o prazo supra, será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse (§ 3º do art. 903 do CPC). Ainda, nos termos do § 4º do art. 903 do CPC, a desconstituição ou ineficácia da arrematação deverá ser postulada em ação autônoma (Classe Judicial: Petição – código 241).

Caso o exequente, executado, cônjuge, proprietário do bem ou eventuais credores hipotecários e terceiros interessados não sejam encontrados ou cientificados por qualquer motivo, valerá o Edital, que será afixado no local próprio desta Vara do Trabalho e publicado na Imprensa Local, como Notificação de Praça e Leilão e demais atos decorrentes.

Dado e passado na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, em 05 de Novembro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE ALMEIDA
Juíza Titular da Vara do Trabalho